



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 119 DE 6 DE ABRIL DE 2026

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.860,51 (mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Ficam revogadas a [Portaria CNMP-PRESI nº 127, de 23 de abril de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo de 23 de abril de 2025, e a [Portaria CNMP-PRESI nº 117, de 31 de março de 2026](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo de 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2026.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO